



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº10/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

A Prefeitura de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – CREA-RS, entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, inscrito no CNPJ sob o nº 92.695.790/0001-95, sediado na Rua São Luís, nº 77, Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90620-170, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Nanci Walter, Presidente do CREA-RS, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 41/2024 e Processo de Compra nº 38/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 1.206, de 03 de janeiro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente de *Contratação Direta, modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 10/2024, pelo período de 12 meses, tendo como **Termo Inicial 02/03/2025** e **Termo Final 02/03/2026**. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 015/2025

CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores do contrato inicial reajustados, conforme tabela de Valores de ART de 2025 (abaixo do IPCA), sendo o valor unitário de R\$ 103,03, ficando o total para o período de 12 meses R\$ 3.090,90 (três mil e noventa reais e noventa centavos), correspondente a 30 ART.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025.

CLAUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº 10/2024 não alterados pelo presente termo.

Boa Vista do Cadeado RS, 25 de fevereiro de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Nanci Walter
Contratado